

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.639 DE 09 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 3.008 de 09/07/2025:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental- FUNDEB		
12.361.0010.1.232.000	Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes (611)	103	3.000.000,00
TOTAL GERAL			3.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal (122)	000	3.000.000,00
TOTAL GERAL			3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 09 de julho de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO